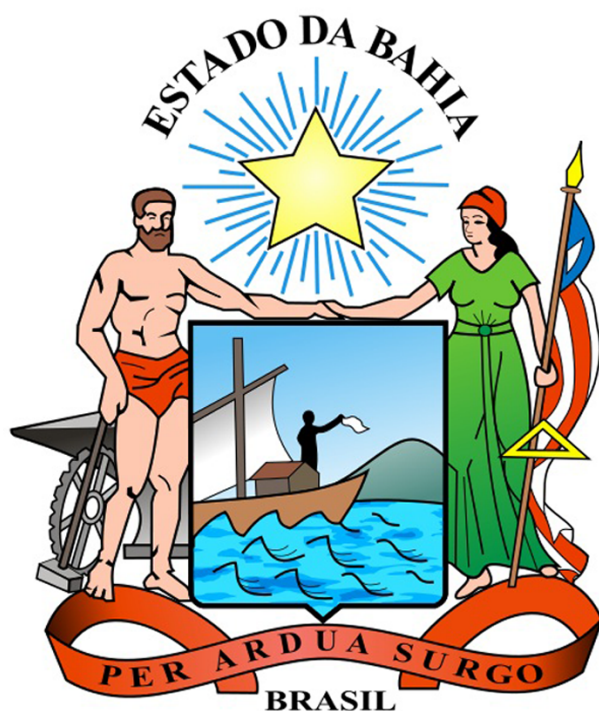


DIÁRIO OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Miguel Calmon***



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

CONVOCAÇÕES

Nº 01 – SEMASA/PMMC

PORTARIA

Nº 055/2018

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 052/2018



EDITAL

CONVOCAÇÕES



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-06

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 – PMMC

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO
QUADRO EFETIVO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 02, de 18 de outubro de 2017, **CONVOCA** os candidatos aprovados no concurso público nº 01/2017, conforme o resultado final, publicado no DOEM de 16.03.2018, constantes do **ANEXO I** do presente, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon (Setor de Recursos Humanos), situada na Av. Odonel Miranda Rios, nº 45, 1º andar, Bairro Centro, Miguel Calmon- BA, no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme condição 13.4 do Edital, munidos dos documentos de identificação pessoal (RG e CPF), objetivando a realização dos exames pré-admissionais necessários, apresentação dos documentos abaixo transcritos e, posterior assinatura do termo de posse.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor, observada a ordem de classificação anteriormente publicada.

DOCUMENTOS PESSOAIS E EXAMES:

No ato da admissão, os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- b) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
- c) Certidão de Nascimento dos dependentes se houver;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- e) Carteira de Identidade;
- f) Certificado de Reservista se for o caso;
- g) Título de Eleitor e comprovante de votação ou de justificativa da última eleição;
- h) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- i) PIS/PASEP;
- j) Comprovante de residência - conta de água, luz ou telefone fixo;
- k) Comprovação do grau de escolaridade (certificado de conclusão do ensino médio/graduação/pós graduação, conforme exigido no edital);
- l) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal e Emendas Constitucionais, conforme **ANEXO II**;

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro 44720-000 Miguel Calmon – Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA

NOSSA TERRA, NOSSA BENTE

CNPJ
13.913.363/0001-06

- m) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), observado o disposto na condição 13.1.3 do Edital;
- n) Declaração, sob as penas da Lei, de que não tem contra si sentença penal condenatória transitada em julgado;
- o) Declaração de bens, conforme modelo específico constante do **ANEXO III** deste Edital;
- p) comprovante de inscrição no respectivo Conselho, nos cargos exigidos no Edital nº 02/2017.

Os documentos requeridos nas letras "b", "c", "e", "f", "g", "h", "j", "k" e "p" deverão ser apresentados por cópia autenticada.

Miguel Calmon-BA, 16 de maio de 2018

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-06

ANEXO I

**RELAÇÃO DE CONVOCADOS APROVADOS EM
CONCURSO PÚBLICO 01/2017**

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº INSC.	NOME	CLASSIF.
0006920	ALEXANDRE DE SOUZA RIOS	5º

CARGO: ENFERMEIRO

Nº INSC.	NOME	CLASSIF.
0000930	MAGDA MOREIRA DOS SANTOS	5º
0011650	LORENA CERQUEIRA SAMPAIO	6º
0005710	KEILA ROBERTA BATISTA REQUIÃO VARJÃO	7º

CARGO: DENTISTA

Nº INSC.	NOME	CLASSIF.
0004790	LEANDRO MIRANDA DE ARAÚJO	4º

CARGO: MOTORISTA

Nº INSC.	NOME	CLASSIF.
0017130	ALAN OLIVEIRA MODESTO	2º

CARGO: PSICÓLOGO

Nº INSC.	NOME	CLASSIF.
0000020	FRANCIELLE DA SILVA TIMÓTEO	2º
0006620	JÔNATAS DO AMARAL MENEZES	3º

Miguel Calmon-Bahia, 16 de maio de 2018.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro 44720-000 Miguel Calmon – Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA RENTE
CNPJ
13.913.363/0001-06

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, ao ser nomeado e empossado para o cargo de _____, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon - Bahia, **DECLARO**, para os fins de direito e sob as penas da lei:

() que não exerço cargo, emprego ou função pública.

() que exerço o cargo de _____, acumulável com o cargo para o qual irei entrar em exercício, conforme dispõe a Constituição Federal, bem como **DECLARO** que há compatibilidade de horário.

Miguel Calmon (BA), ____ de _____ de 2018.

Assinatura



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA RENTE
CNPJ
13.913.363/0001-06

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, ao ser nomeado e empossado para o cargo de _____, do quadro efetivo, da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon - Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que possuo os seguintes bens:

Miguel Calmon (BA), ____ de _____ de 2018.

Assinatura

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro 44720-000 Miguel Calmon – Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 – PMMC

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017 PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 02, de 18 de outubro de 2017, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 01/2017, conforme o resultado final, publicado no DOEM de 06.03.2018, constantes do **ANEXO I** do presente, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon (Setor de Recursos Humanos), situada na Av. Odonel Miranda Rios, nº 45, 1º andar, Bairro Centro, Miguel Calmon- BA, no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme condição 13.4 do Edital, munidos dos documentos de identificação pessoal (RG e CPF), objetivando a realização dos exames pré-admissionais necessários, apresentação dos documentos abaixo transcritos e, posterior assinatura do termo de posse.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor, observada a ordem de classificação anteriormente publicada.

DOCUMENTOS PESSOAIS E EXAMES:

No ato da admissão, os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- b) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
- c) Certidão de Nascimento dos dependentes se houver;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- e) Carteira de Identidade;
- f) Certificado de Reservista se for o caso;
- g) Título de Eleitor e comprovante de votação ou de justificativa da última eleição;
- h) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- i) PIS/PASEP;
- j) Comprovante de residência - conta de água, luz ou telefone fixo;
- k) Comprovação do grau de escolaridade (certificado de conclusão do ensino médio/graduação/pós graduação, conforme exigido no edital);

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro 44720-000 Miguel Calmon – Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA BENTE
CNPJ
13.913.363/0001-06

- l) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal e Emendas Constitucionais, conforme **ANEXO II**;
- m) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), observado o disposto na condição 13.1.3 do Edital;
- n) Declaração, sob as penas da Lei, de que não tem contra si sentença penal condenatória transitada em julgado;
- o) Declaração de bens, conforme modelo específico constante do **ANEXO III** deste Edital;
- p) comprovante de inscrição no respectivo Conselho, nos cargos exigidos no Edital nº 02/2017.

Os documentos requeridos nas letras "b", "c", "e", "f", "g", "h", "j", "k" e "p" deverão ser apresentados por cópia autenticada.

Miguel Calmon-BA, 16 de maio de 2018

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro 44720-000 Miguel Calmon – Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-06

ANEXO I

**RELAÇÃO DE CONVOCADOS APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO 01/2017**

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nº INSC.	NOME	CLASSIF.
0001950	DANILO SANTOS RIBEIRO	5º
0000100	FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA	6º

CARGO: DENTISTA

Nº INSC.	NOME	CLASSIF.
0007530	NAARA DE LIMA LOPES	5º
0009900	LAHISE DIAS NERY	6º

CARGO: ENFERMEIRO

Nº INSC.	NOME	CLASSIF.
0004500	PRISLEI DA CRUZ FRANCISCO	5º
0001250	MAYANA SANTOS SILVA	6º

CARGO: RECEPCIONISTA

Nº INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0005720	ELIANA LIMA DOS SANTOS	4º

CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA EM CIÊNCIAS

Nº INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0007030	NILIANDRA VALOIS DE ARAGÃO	3º

CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

Nº INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0003420	VALTEMIR JESUS DE ALMEIDA	3º

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro 44720-000 Miguel Calmon – Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON

PREFEITURA

NOSSA TERRA, NOSSA GENTE

CNPJ

13.913.363/0001-06

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0002920	KLENIA MARLA DOS SANTOS SANTIAGO	1º

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I

Nº INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0005650	ANDREIA SANTOS DE OLIVEIRA	1º

CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA EM PORTUGUÊS

Nº INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0004030	EULÍMPIA COUTINHO MIRANDA	2º
0002880	ROMENIA ALMEIDA ARAÚJO	3º
0004540	MAGNÓLIA FERREIRA CRUZ DA PAIXÃO	4º

Miguel Calmon-Bahia, 16 de maio de 2018.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro 44720-000 Miguel Calmon – Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA RENTE
CNPJ
13.913.363/0001-06

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, ao ser nomeado e empossado para o cargo de _____, contrato temporário, da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon - Bahia, **DECLARO**, para os fins de direito e sob as penas da lei:

() que não exerço cargo, emprego ou função pública.

() que exerço o cargo de _____, acumulável com o cargo para o qual irei entrar em exercício, conforme dispõe a Constituição Federal, bem como **DECLARO** que há compatibilidade de horário.

Miguel Calmon-Bahia, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro 44720-000 Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA BENTE
CNPJ
13.913.363/0001-06

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, ao ser nomeado e empossado para o cargo de _____, contrato temporário por excepcional interesse público, da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon - Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que possuo os seguintes bens:

Miguel Calmon (BA), ____ de _____ de 2018.

Assinatura

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro 44720-000 Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



Nº 01 – SEMASA/PMMC



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGA EM
CARÁTER TEMPORÁRIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE OFICINA**

Edital nº 01 – SEMASA/PMMC, DE 16 DE MAIO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37, IX da Constituição da República, **TORNA PÚBLICA** a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para provimento de vagas, em caráter temporário, por excepcional interesse público, para o cargo de Instrutor de Oficina, para atuar no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I Pedro José Dias, na assistência de pacientes daquela Unidade, da Secretaria Municipal de Saúde no município de Miguel Calmon/BA e formação de cadastro de reserva, mediante as condições estabelecidas, neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo seletivo simplificado será regido por este edital e executado pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMASA), com o apoio operacional da Comissão Organizadora nomeada pelo Decreto nº 22, de 09 de abril de 2018, publicado no DOEM de 11 de abril de 2018.

1.2. O processo seletivo simplificado destina-se ao provimento de vagas existentes nos quadros de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o subitem 4.2 e, ainda, as que surgirem no decorrer do prazo de validade do processo seletivo simplificado, que será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data de homologação do certame, através de decisão fundamentada do Executivo Municipal, se persistirem as causas da contratação.

1.3. O processo seletivo simplificado de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

- a) Inscrição do candidato;
- b) Análise de currículo;
- c) Entrevista.

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

1.4. A inobservância de qualquer condição deste edital acarretará a não análise de currículo e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do processo seletivo simplificado.

1.5. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição do certame e no seu currículo, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

1.6. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, inscritos no processo seletivo simplificado, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, 18 de novembro de 2011.

1.7. No prazo de até 05 (cinco) dias após a finalização da etapa das inscrições dos candidatos será publicada a relação dos candidatos que cumpriram as condições mínimas estabelecidas no subitem 2.10 e, conseqüentemente, tiveram sua inscrição homologada, ficando aptos a participarem da próxima etapa do processo seletivo simplificado, conforme previsto no subitem 1.3.

1.8. Os candidatos aprovados serão convocados conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal e estarão subordinados ao regime celetista, nos termos do artigo 26-A da lei municipal nº 168/2002, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, distribuída de segunda a sexta-feira, em horário a ser definido pela Secretaria de Saúde.

1.9. As vagas serão preenchidas segundo a ordem geral de classificação, conforme a conveniência e a oportunidade da administração, decidida pela Secretaria Municipal de Saúde, observada a opção única manifestada pelo candidato.

1.10. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, conforme a conveniência e a oportunidade da administração pública municipal.

1.11. Para fins deste processo seletivo, entende-se cadastro de reserva como o conjunto de candidatos aprovados em conformidade com as regras do presente Edital, relacionados na listagem que contém o resultado final do certame e com classificação além das vagas indicadas no subitem 4.2 para cada função.

1.12. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação do processo seletivo simplificado.

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



2. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1. Para participar no processo seletivo simplificado o candidato deverá pagar uma taxa no valor de R\$ 15,00 (quinze reais).

2.1.1 - O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) emitido pela Secretaria de Finanças.

2.1.2 - O Documento de Arrecadação Municipal (DAM) estará disponível no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 16:00 horas.

2.1.3 - O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito até o dia **24 de maio de 2018**.

2.1.4 - As inscrições efetuadas somente serão concretizadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

2.1.5 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo simplificado por conveniência da Administração Pública.

2.1.6 – No ato de inscrição, o candidato irá optar pelo cargo constante do subitem 4.2, não sendo admitida ao candidato a alteração de função após a efetivação da inscrição.

2.1.7 – Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional, agendamento eletrônico, cheque ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não o especificado neste edital.

2.1.8 – No caso de o candidato encaminhar a documentação e o envelope com o currículo por terceiro, este deverá apresentar a procuração comprovando estar autorizado a fazê-lo.

2.1.9 – O candidato inscrito por terceiro, nos termos do subitem 2.1.8, assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do requerimento de inscrição.



2.2. A inscrição para o processo seletivo simplificado deverá ser realizada pessoalmente nos dias **21, 22 e 23 de maio de 2018**, na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Miguel Carlos Isabella, s/n, 1º andar Bairro Centro, Miguel Calmon- BA, no horário das 09 horas até às 16 horas, em três etapas:

I – Preenchimento do formulário de inscrição, **constante do anexo I**;

II – Pagamento do comprovante de inscrição, nos termos do item 2.1, subitem 2.1.1;

III – Entrega dos documentos pessoais do candidato exigidos no subitem 2.11 do presente edital, do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e, de envelope lacrado com o nome do candidato, contendo o currículo *vitae* atualizado e cópia dos documentos comprobatórios dos títulos, observado o disposto nos subitens 6.7, 6.8 e 6.9.

2.2.1. O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e local de residência.

2.3. Considera-se candidato inscrito o profissional que preencher o formulário de inscrição, pagar a taxa de inscrição (DAM), entregar pessoalmente a documentação completa solicitada no subitem 2.11 e o respectivo envelope com o currículo *vitae* atualizado e cópia dos documentos comprobatórios dos títulos e experiência, nos dias **21, 22 e 23 de maio de 2018**, na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Miguel Carlos Isabella, s/n, 1º andar, Bairro Centro, Miguel Calmon- BA, no horário das 09 horas até às 16 horas, e, atender as condições previstas no subitem 2.10.

2.4. Caso o candidato entregue a documentação com pendências ou fora do prazo, será considerado não inscrito e imediatamente eliminado do processo seletivo.

2.5. O candidato receberá um via do formulário de inscrição, devidamente assinado por representante da comissão organizadora, comprovante formal de recebimento dos documentos, o qual será concedido no momento da entrega da documentação pelo candidato, por servidor público lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Miguel Calmon – BA.

2.6. A Secretaria Municipal de Saúde não aceitará inscrições recebidas por meio eletrônico, fax, e-mail ou mensagem eletrônica.

2.7. As inscrições para esse processo seletivo serão presenciais e realizadas conforme subitem 2.2.

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



2.8. Se, a qualquer tempo, for constatado, ter o candidato se utilizado de informações inverídicas ou falsas na inscrição ou em seu currículo e/ou qualquer irregularidade na documentação apresentada, ele será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado, anulando-se sua inscrição, classificação e/ou a contratação.

2.9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento a aceitação das normas, para o processo seletivo simplificado, contidas nos comunicados, neste edital ou em outros a serem publicados.

2.10. São requisitos gerais para inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado conforme as prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- c) Possuir escolaridade/formação mínima de nível médio necessária para o emprego público escolhido;
- d) Ter disponibilidade para cumprir a jornada de trabalho exigida;
- e) Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- f) Estar quite com suas obrigações eleitorais;
- g) Não haver sido condenado em sentença criminal com trânsito em julgado que comine pena impeditiva do exercício da função pública nos últimos cinco anos;
- h) Cumprir as determinações deste edital;
- i) Gozar de boa saúde, física e mental;
- j) O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

2.11. Para comprovar que reúne as condições básicas para a participação no processo seletivo simplificado, o candidato deverá apresentar fotocópias, acompanhadas dos originais, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Carteira de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição ou com certidão de quitação eleitoral emitida através do portal do TSE;
- e) Certificado, diploma ou histórico escolar mínimo em nível médio.
- f) Certidão Criminal da Justiça Estadual de 1º grau do domicílio do candidato (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);
- g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- h) Declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;



- i) Xerox de Comprovante de residência;
- j) Certidão negativa da Justiça Eleitoral;

2.11.1. Além de apresentar os documentos indicados no item 2.11., o(a) candidato(a) entregará em envelope lacrado o currículo e cópias dos documentos comprobatórios de título que serão objeto de análise, conforme dispõe o subitem 2.2, inciso III deste edital.

2.11.2. Após a conferência os documentos originais serão devolvidos e as cópias serão mantidas.

2.11.3. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997.

2.11.4. Será desconsiderado o documento que não possuir os requisitos exigidos para fins de comprovação: cópia ilegível; ausência de data de expedição e/ou assinatura do declarante ou responsável.

2.11.5. Os documentos entregues pelo candidato não serão devolvidos, mesmo após a homologação do resultado da Seleção.

2.11.6. Não será aceita documentação incompleta, nem em caráter condicional.

3. DOS REQUISITOS PARA O CARGO

3.1. São Requisitos específicos para o cargo:

- a) Ensino Médio Completo;
- b) Conhecimentos básicos de informática.

4. DAS VAGAS

4.1 – As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, observado o disposto no subitem 1.9, respeitando-se o número de vagas disponíveis;

4.2 – O processo seletivo destina-se ao provimento de 01 vaga e formação de cadastro de reserva, no cargo de Instrutor de Oficina, existente nos quadros dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40



horas e remuneração total no valor de **R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)**.

4.3 – Os candidatos que forem aprovados em classificação não compatível com o número de vagas a serem providas, conforme subitem 4.2, comporão o cadastro de reserva, podendo ser convocados caso surja vaga, enquanto durar a validade do processo seletivo simplificado.

5. DA DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO:

5.1. São atribuições do **INSTRUTOR DE OFICINA**:

- a) Conduzir atividades práticas que instiguem à experimentação e reflexão a formação de grupos;
- b) Possuir conhecimento em desenvolvimento dos modos de produção nas modalidades como artesanato, cultivo de culturas variadas, esporte, música, expressão corporal, audiovisual e culinária;
- d) Trabalhar em equipe multidisciplinar e colaborar na construção dos projetos terapêuticos dos usuários do serviço;
- e) Participar das reuniões de equipe e matriciamentos em outras Unidades de Saúde que pertencem à rede municipal, contribuindo assim, com o aprimoramento e qualificação das atividades desenvolvidas no serviço.
- f) Desenvolver atividades fora das dependências físicas do CAPS I Pedro José Dias;
- g) Efetuar visita domiciliares, em conjunto com a equipe multidisciplinar, aos clientes usuários do CAPS I Pedro José Dias.

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1. A Comissão Organizadora, nomeada pelo Decreto nº 22, de 09 de abril de 2018, publicado no DOEM de 11 de abril de 2018, irá decidir sobre a homologação das inscrições, analisar os currículos, avaliar títulos e realizar a entrevista dos candidatos.

6.2. A Comissão Organizadora terá o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para finalização de cada etapa do processo seletivo simplificado que se constitui no seguinte:

- a) Etapa I – Inscrições (conferência dos documentos e opinativo sobre a homologação que será feita pela Comissão Organizadora);
- b) Etapa II – Análise dos currículos – (atribuição de notas de acordo com as informações prestadas e comprovadas em relação à atuação do profissional na área em que tiver efetivado a inscrição);



c) Etapa III – Entrevista – Atribuição de notas de acordo com o conhecimento apresentado pelo candidato sobre a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), conforme regulamentado pelo Ministério da Saúde.

6.3. A Comissão Organizadora irá publicar aviso no diário oficial do município informando a relação das inscrições homologadas, no mínimo com 02 dias de antecedência à realização da análise de entrevista, observado o disposto no § 4º, do art. 7º do Decreto nº 22, de 09 de abril de 2018, publicado no DOEM de 11 de abril de 2018

6.4. Após a finalização de cada etapa, a comissão examinadora redigirá uma ata relativa aos trabalhos realizados na qual registrará também os resultados obtidos pelos candidatos, indicando os classificados e os eliminados, se for o caso, expressando os motivos que fundamentaram a eliminação.

DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

6.5. Após a publicação da relação dos candidatos que tiveram a inscrição homologada, a comissão examinadora desconsiderará os documentos dos candidatos que não lograram homologação e passará à análise do currículo dos remanescentes.

6.5.1. Para a realização desta etapa, a comissão examinará os documentos constantes no currículo entregue na etapa de inscrição, conforme subitem 2.11.1.

6.6. Para fins de avaliação de títulos, não será considerado diploma, certificado de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso na função escolhida pelo candidato.

6.7. Todos os documentos referentes à avaliação de títulos e experiência deverão ser apresentados em cópias frente e verso, quando houver, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado.

6.8. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza, sob pena de ser desconsiderado.

6.9. Os currículos deverão conter as seguintes especificações: nome completo, foto atualizada, idade (data de nascimento), número de telefone, e-mail, endereço completo, dados de escolaridade, nome das instituições nas quais os candidatos trabalharam ou trabalham, período e atividades; nomenclatura dos cursos e das instituições de ensino, status atual (concluído ou não) e período.



6.10 Será considerado apto e classificado ao provimento no cargo o candidato que, cumpridos todos os requisitos exigidos nos subitens 2.10 e 2.11 deste Edital, obter maior pontuação conforme subitem 6.11, abaixo.

6.11. Será realizada avaliação de titulação, sendo considerado:

QUALIFICAÇÕES PONTOS

Títulos	Pontuação	Período
Curso de graduação	5,0	Concluído
Curso de graduação	1,0	Em andamento
Curso Técnico/Nível médio	0,75	Concluído
Experiência profissional na área de Atendimento Público	1,0	6 meses
Experiência profissional na área de Atendimento Público	1,1 a 3	De 6 meses e 01 dia a 2 anos
Experiência profissional na área de Atendimento Público	3,1 a 5	De 2 anos e 1 dia a 5 anos
Participação em seminários ou cursos de capacitação na área da Saúde.	0,25	Total até 20 h
Curso básico de informática (Pacote Office – Word/Excel, Digitação e Internet)	1,5	Concluído

6.11.1. Serão aceitos apenas comprovantes de participação em seminários ou capacitações, assim como os diplomas ou certificados da área de informática, datados do período realizado.

6.11.2. Para fins de comprovação da Experiência Profissional, o candidato deverá apresentar:

- a) Cópia da CTPS com o Registro de Emprego por empresa afim;
- b) Cópia do Contrato de Trabalho;
- c) Cópia de Contrato de Prestação de Serviços ou Nomeação em Cargo e/ou Emprego Público.
- d) Declaração de Tempo de Serviço.

6.11.3. A Comissão Organizadora poderá solicitar a qualquer tempo a complementação de informações que entender necessárias.



6.11.4. Havendo mais de um candidato inscrito com pontuação idêntica, resultando assim em situação de empate, nessa fase, será critério de desempate:

- a) Ter tido a maior nota na soma dos itens Curso de Graduação Concluído e Experiência profissional na área de atendimento público;
- b) Ser o mais idoso.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado do processo seletivo simplificado e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon – BA, e serão publicados no diário oficial do município.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os candidatos poderão interpor recursos administrativos no prazo de até 02 (dois) dias da divulgação da análise dos currículos.

8.2. Os recursos digitados deverão ser claros, objetivos e protocolados, pelo próprio candidato, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na **Rua Miguel Carlos Isabella, 1º andar Bairro Centro, Miguel Calmon – BA, das 09:00 h (nove horas) às 16:00 (dezesseis horas)**, devidamente fundamentados, contendo o nome do candidato recorrente, o cargo para o qual se inscreveu, o endereço para correspondência e telefone.

8.3. Em caso de recurso, a análise deste será feita dentro do prazo de 02 (dois) dias, com publicação da decisão no Diário Oficial do Município, conforme subitem 7.1.

9. DA ENTREVISTA

9.1. Serão submetidos a etapa da entrevista os 10 (dez) candidatos melhores pontuados para cada cargo após a análise curricular.

9.2. A ordem de classificação após análise de currículo será divulgada no diário oficial do município.

9.3. A pontuação da etapa de análise curricular será classificatória para a etapa de entrevista, não sendo, portanto, cumulativa para a etapa posterior.



9.4. As entrevistas ocorrerão em data, hora e local estabelecido por ato convocatório a ser publicado no diário oficial de Miguel Calmon, após o julgamento dos recursos previstos no item 8.

9.5. A abordagem da entrevista discorrerá sobre temas relacionados à área de atuação e atribuições do cargo pleiteado.

9.6. O candidato classificado para a etapa da entrevista deverá se apresentar na data, dia da semana, horário e local para a entrevista, devendo apresentar uma identidade oficial original e entregar a um integrante da Comissão Organizadora do processo seletivo simplificado quando da entrada da sala de entrevistas, ficando o candidato, responsável único, por recolhê-la no final da mesma.

9.7. Serão atribuídos ao candidato entrevistado, no máximo 10 (dez) pontos, conforme desempenho na entrevista de acordo com os critérios a ser avaliados nesta etapa. As notas, para cada subitem, poderão ser fracionadas em 0,25 pontos.

9.8. A entrevista tem como objetivo avaliar:

- a) Expressão Corporal (0 a 1,5 ponto);
- b) Desenvoltura (0 a 2,5 ponto);
- c) Perfil para o cargo (0 a 1,5 ponto);
- d) Conhecimento sobre programas sociais do Governo Federal, em especial do Programa Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) (0 a 3,0 ponto);
- e) Conhecimento de noções básicas de informática (0 a 1,5 ponto).

9.9. Só serão classificados no processo seletivo simplificado os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 05 (cinco) pontos, na etapa de entrevista.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1. Será considerando aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínima exigidas para aprovação, nos termos deste edital.

10.2. O resultado final deste processo seletivo será aferido pelo somatório dos pontos obtidos em todas as fases.

10.3. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:



- a) Ter tido a maior nota na entrevista;
- b) Ter tido a maior nota na análise de currículo;
- c) Idade mais avançada.

10.4. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão classificados em ordem decrescente de nota final, observada a função às quais concorrem.

10.5. A classificação dos candidatos aprovados será feita em lista que será publicada no diário oficial do município, conforme subitem 7.1.

10.6. O resultado final deste processo seletivo será publicado no diário oficial do município, no endereço: <http://doem.org.br/ba/miguelcalmon>

10.7. O candidato não aprovado será excluído do processo seletivo público e não constará da lista de classificação final.

10.8. A Prefeitura Municipal publicará a lista com o resultado final do processo seletivo simplificado, conforme subitem 7.1, relacionando os candidatos pela ordem de classificação final com o total de pontos obtidos.

10.9 – A homologação do resultado do processo seletivo simplificado ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da publicação a que se refere o subitem 10.8.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação será efetuada conforme preceitua a Lei Municipal nº 361/2009, sendo aplicado aos contratados o regime celetista, ao regime celetista, nos termos do artigo 26-A da lei municipal nº 168/2002, por meio do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon– BA.

11.2. As vagas oferecidas no subitem 4.2 serão preenchidas imediatamente

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não serão prestadas por telefone, informações relativas ao resultado parcial e final do processo seletivo simplificado.

12.2. Quando da efetivação da contratação, o candidato selecionado deverá comparecer a SEMASA, para apresentar-se e entrar em exercício, **no prazo máximo 3 (três) dias úteis** contados do seu chamamento oficial, através do diário oficial do município, conforme item 7.1, sob pena de imediato chamamento do candidato subsequentemente classificado.



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

12.3. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Organizadora, nos termos do decreto nº 22, de 09 de abril de 2018, publicado no DOEM de 11 de abril de 2018.

12.4. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

Miguel Calmon, 08 de maio de 2018.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal

Tarcília Soares Ferreira Rocha
Secretária Municipal de Saúde

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA. NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

ANEXO I

**DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
VIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**

Eu, _____, brasileiro (a), maior,
nascido em __/__/__, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____,
residente e domiciliado na _____, nº _____,
Bairro _____, Município de _____,
Estado _____, Telefone celular () _____, email: _____,
com formação em _____, candidato ao cargo de Instrutor de
Oficina do Programa de Atenção Psicossocial, declaro estar de acordo com o
edital nº 01 – SEMASA/PMMC e que as informações acima declaradas são
verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Miguel Calmon – BA, ____ de abril de 2018.

Assinatura do candidato

- Anexar à ficha de inscrição todos os documentos exigidos pelo edital e o comprovante de pagamento do DAM;
- O preenchimento da ficha de inscrição é de total responsabilidade do (a) candidato (a).

VIA DO CANDIDATO

Eu, _____, brasileiro (a), maior,
nascido em __/__/__, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____,
residente e domiciliado na _____, nº _____,
Bairro _____, Município de _____,
Estado _____, Telefone celular () _____, email: _____,
com formação em _____, candidato ao cargo de Instrutor de
Oficina do Programa de Atenção Psicossocial, declaro estar de acordo com o
edital nº 01 – SEMASA/PMMC e que as informações acima declaradas são
verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Miguel Calmon – BA, ____ de abril de 2018.

Assinatura do candidato

Comissão Organizadora



PORTARIA

Nº 055/2018



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
MOSSA TERRA, MOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

Portaria nº 055/2018

“Dispõe sobre a substituição dos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, art. 71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria 159/2017 nomeando o membro substituto à representação indicada do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, do Município de Miguel Calmon, a contar da presente data:

I –

II – REPRESENTANTES DE DIRETORES

Titular: Arlete da Silva Miranda

III –

IV -

V -

VI -

VII –

VIII –

IX –



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA. NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantendo-se as demais nomeações na Portaria nº 159/2017, revogando-se as disposições em contrário;

Art. 3º - O mandato dos Conselheiros será pelo prazo de dois anos, a contar da data da nomeação da Portaria nº 159/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2018.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL

Nº 052/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº 052/18 . Abert.: 29/05/18 às 09:00h. Obj: Registro de preços visando execuções de futuras solicitações de cobertores, colchões, conjuntos infantis, fraldas e urnas mortuárias para atender a eventuais doações a famílias carentes deste Município. Edital e demais informações e atos posteriores na Prefeitura de Miguel Calmon e no site: <http://diariosoficiais.org.br/ba/miguelcalmon> T: 74 3627-2121. Francisco Silva Mota - Pregoeiro.